



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OF.GAB.SEC. Nº 1.295 /2009

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos na reunião que realizamos, ontem, neste gabinete, estou lhe encaminhando, formalmente, os termos das medidas propostas naquela oportunidade.

Medidas:

- Alterar o Decreto nº 44.568/07 que regulamenta a GEPI, com o objetivo de:
 - restringir os ajustes no valor do ponto às variações positivas da arrecadação;
 - fixar o valor do ponto em R\$0,70 a partir de 1º de janeiro de 2010;
 - fixar a quantidade de pontos GEPI em 6.000 a partir de 1º de março de 2010 (já considerada a incorporação de 500 pontos em dezembro/2009);
 - fixar a quantidade de pontos GEPI em 7.000 a partir de 1º de junho de 2010 (já considerada a incorporação de 500 pontos em junho/2010);
- encaminhar PL alterando o §3º do art. 31 da Lei nº 17.600/08 de forma a limitar a compensação de eventuais evoluções negativas da arrecadação ao próprio exercício.
- estabelecer a remuneração do AFRE, nível III, grau A, como teto de referência para a distribuição do Prêmio por Produtividade;
- encaminhar à SEPLAG minuta de decreto para reposicionamento das carreiras, estabelecendo o nível II do AFRE e GEFAZ, como nível base, para que essas carreiras tenham, também, o seu critério definido.

Ilmo. Senhor
LINDOLFO FERNANDES DECASTRO
MD. Presidente do SINDIFISCO/MG
Belo Horizonte - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Como reiteradamente observado ao longo dos debates, essas medidas representam um enorme esforço do Governo no intuito de atender aos servidores e, em razão do curtíssimo tempo para seu encaminhamento, é imprescindível um posicionamento final da categoria até o próximo dia 21 próximo, para que possam ser implementadas.

Atenciosamente

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "S. Cirineu Dias".

Simão Cirineu Dias
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG